



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Atos Administrativos	6
Convênios	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2756/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 2608/18, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 2608/18, de 23 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2757/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do

Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 22 de janeiro de 2019 a Professora de Educação Básica I – PEB I, LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA, portadora da CTPS nº 0031390 – Série 00212 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2722/2018, de 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2758/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que a carga horária excedente não permite a contratação de outro profissional de Educação Artística;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 3 de 7

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 22 de Janeiro de 2019 a Professora de Educação Básica II- PEB II - Artes, SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA, portadora da CTPS n 46510- Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 06 (seis) horas aula junto a EMEI Antonia Mota Bertollo e 01 (uma) hora aula junto a "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2721/2018, 01 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2759/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 22 de janeiro de 2019 a Professora de Educação Básica I – PEB I, JUSSARA APARECIDA DE FARIA, portadora da CTPS

nº 0039685 – Série 00212 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "EMEI Antonia Mota Bertollo".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2760/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 22 de janeiro de 2019 a Professora de Educação Básica I – PEB I, LORENA DE OLIVEIRA, portadora da CTPS nº 31368- Série 00212 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "Casa da Criança Chônego Achilles".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 4 de 7

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2761/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 22 de janeiro de 2019 a Professora de Educação Básica I – PEB I, SUELI APARECIDA BASAGLIA SCARDELATO, portadora da CTPS nº 0084281- – Série 00279 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “Casa da Criança Chônego Achilles”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2762/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal, NARA ROGERIA BARBERA GALLEGOS, Professora de Educação Básica – PEB I, portadora da CTPS 015911– Série 00283 - SP, lotada no Setor de Ensino Infantil – FUNDEB 60% - Pré- Escola, para substituir DAIANA FERNANDA DA SILVA BOMBONATO, portadora da CTPS 0046088- Série 00109 – SP., Professora de Educação Básica – PEB I, , lotada no Setor de Ensino Infantil - FUNDEB 60% - Pré Escola, que se encontra em licença maternidade, no período de:- 22 de janeiro de 2019 à 09 de abril de 2019 e se encontrará em gozo de férias no período de 10 de abril de 2019 à 24 de abril de 2019.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 2763/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005, criado através da Lei Complementar Municipal nº 2.074/10 de 01 de julho de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, a funcionária pública municipal JOSIMARI ROSANA FARIA SILVA, portadora da CTPS nº. 0023124- Série 00270 – SP., ocupante do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 2292/16, de 14 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2764/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal JAQUELINE TENORIO BENADUCCI MAGRI, portadora

da CTPS 0065665 Série 00326– SP., exerce a função de Monitor do Transporte Escolar;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do serviço público de um servidor responsável pela digitalização no Sistema de Transporte de Frotas e no Sistema de Compras;

CONSIDERANDO a necessidade de Continuidade e Eficiência do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Monitora do Transporte Escolar, JAQUELINE TENORIO BENADUCCI MAGRI, portadora da CTPS 0065665 Série 00326 – SP, responsável pela digitalização do Sistema de Frotas e do Sistema de Compras.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 41/2018;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 41/2018, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Luis Antonio Pironi – Pirangi – ME, itens: 07, 08, 69 e 70.

2 – Paulo Tadeu Franco GLP – ME, itens: 43 e 105.

3 – Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, itens: 01, 02, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 28, 29, 31, 42, 48, 49, 58, 62, 63 e 64.

4 – CS Comércio de Cereais Eireli – ME, itens: 13 e 75.

5 – Master Food Rio Preto Ltda, itens: 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, e 124.

6 – Raphael Meneccieli Estevan Açougue, itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79 e 80.

Quanto aos itens 53 e 115, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Informo ainda, que os itens 44 e 106, foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes oferecerem propostas comerciais errôneas.

As aquisições dos produtos adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 23 de Janeiro de 2019.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 01/2019

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos mensal de valores para o custeio de Entidade Beneficente de Pirangi, para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, visando ao atendimento de toda população, compreendidos neste: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, serviços de radiologia e profissionais de suporte a estas áreas. Para os casos de internações e procedimentos cirúrgicos de pacientes, os usuários serão atendidos pelo SUS, triados através das atividades de atendimento médico na atenção básica do município e pronto atendimento através do Hospital. A conveniada disponibilizará logística e a estrutura do Hospital Beneficente José Pirondi, da qual é entidade mantenedora que envolve o serviço, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 25.01.2019 à 24.05.2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 697

Página 7 de 7

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais) a ser repassada mensalmente e acordo com o Plano de Trabalho, valor que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

José Orion Bernardes – Diretor Presidente